



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Encaminho a esta Casa Legislativa Municipal o presente Projeto de Lei, que visa a denominação da praça cadastrada, hoje, como Praça Sete Mil Duzentos e Dez, do Loteamento Schneider.

Claudio Ferraro, arquiteto e urbanista, nascido em Jaguarão – RS, veio para Porto Alegre com os pais, onde cursou o 2º grau no Colégio Julio de Castilhos e a Faculdade de Arquitetura na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

Ingressou na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, ainda como aluno do Professor Edvaldo Pereira Paiva, foi integrado na equipe que elaborou o Plano Diretor de 1959. Como discípulo de Edvaldo Paiva, de Carlos Fayet, de Veronese, de Rodolfo Matte e de Francisco Riopardense de Macedo optou em se especializar na ciência urbanística e em 1966 concluiu o curso de pós-graduação na Faculdade de Arquitetura da UFRGS.

A partir de 1971, passou a dirigir a Divisão de Urbanismo da PMPA, onde se manteve e foi aposentado em 1985 na função máxima de Secretário Municipal. Neste período, foi também Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, do Transporte, do Turismo e representou o Sr. Prefeito no Conselho Metropolitano e no Convênio - DNOS -ESTADO - MUNICÍPIO, relativo ao aterro do Guaíba; bem como integrou a equipe de técnicos que auxilia a Comissão Especial do PDDUA no desenvolvimento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (Lei Complementar nº434/99), providenciando a adequação do mesmo ao Estatuto das Cidades.

Dito isso, no exame e instrução de documentação tão especializada, além de sua experiência já mencionada, o mesmo participou dos trabalhos iniciais e das mais recentes propostas de alterações, relativas ao PDDUA - LC 434/99, e, por tais motivos, é de justíssima causa a homenagem e a consagração de um logradouro em seu nome e encaminho a presente proposição, findando o acolhimento dos nobres pares.

Diante do exposto, justifica-se a homenagem que proponho, denominando Praça Arquiteto Claudio Ferraro o logradouro cadastrado como Praça Sete Mil Duzentos e Dez, do Loteamento Schneider.

Ante o exposto, encaminho a presente proposição, findando o acolhimento dos nobres pares.

PROJETO DE LEI

Denomina Praça Arquiteto Claudio Ferraro o logradouro cadastrado como Praça Sete Mil Duzentos e Dez, do Loteamento Schneider.

Art. 1º. Fica denominada Praça Arquiteto Claudio Ferraro o logradouro cadastrado como Praça Sete Mil Duzentos e Dez, do Loteamento Schneider.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 18/05/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da

Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0551343** e o código CRC **DD37EA8B**.
